



Poder Legislativo de Peabiru

Estado do Paraná
Sede Lauro Waldemar Rogge

INDICAÇÃO 07/2026

O Vereador que abaixo subscreve, com base art. 146, e seguintes, do Regimento Interno desta Casa, solicita o envio deste expediente ao Chefe do Poder Executivo local, reiterando as indicações 62/2023 e 56/2024, a onde enviei um anteprojeto de Lei dispondo sobre a Regulamentação do uso do Cemitério Público Municipal, estabelece preço público e dá outras providências. Considerando a relevância e a necessidade de tratarmos do assunto diante de inúmeras reclamações e da necessidade de organização do campo santo, bem como o atendimento de atualização de Leis Federais.

Justificativa:

A regulamentação do uso do Cemitério Público Municipal mostra-se medida necessária e urgente, diante das recorrentes reclamações da população, da ausência de normas claras e padronizadas e da crescente demanda por organização, controle e manutenção adequada do espaço público destinado aos sepultamentos.

A inexistência de regras específicas quanto aos procedimentos de sepultamento, conservação, uso e manutenção de túmulos e jazigos, bem como às responsabilidades dos municípios e do Poder Público, tem gerado dificuldades administrativas, insegurança jurídica e situações que comprometem a ordem, o respeito e a dignidade do local.

O anteprojeto de lei ora reiterado, já encaminhado por meio das Indicações nº 62/2023 e nº 56/2024, visa disciplinar de forma clara e objetiva a utilização do Cemitério Público Municipal, estabelecendo critérios, obrigações, penalidades e a definição de preço público, além de prever as providências cabíveis em casos de descumprimento das normas estabelecidas.

Ressalta-se, ainda, que a proposição busca adequar a legislação municipal às normas federais vigentes e atualizadas, assegurando conformidade legal, eficiência administrativa e melhor atendimento à população.



Poder Legislativo de Peabiru

Estado do Paraná
Sede Lauro Waldemar Rogge

Diante da relevância social, administrativa e legal da matéria, a regulamentação proposta representa importante avanço na gestão do cemitério municipal, garantindo organização, transparência, respeito às famílias e dignidade ao espaço público, motivo pelo qual se faz necessária a apreciação e adoção da medida pelo Poder Executivo.

Plenário Jurceu Sakuma, 03 de fevereiro de 2026.

SIGNATÁRIO



Lucas M. P. de Brito
Data 03/02/2026 14:25
#0409be0f012111f1800e42010a2b601f

Lucas Manoel Prudencio de Brito

Vereador



Página de auditoria



Hash SHA256 do original **4a7773d009e5991b018cbde0cb697bf9816622c5b565bd07b83680649aecf74d**

Link de validação: <https://valida.ae/6973e2fb9739efae84520815368eaef532f32a7ec958ab14>

Última atualização em **03/02/2026 14:25**

Assinaturas realizadas: **1/1**

Assinatura Eletrônica com base na lei 14.063/2020 e Regulamento 910/2014/EC



Escaneie o QRCode ao lado ou acesse o link de validação para obter o arquivo assinado e os dados de assinatura no Autentique

Assinaturas presentes no documento

SIGNATÁRIO



Lucas M. P. de Brito
Data 03/02/2026 14:25
#0409be0f012111f1800e42010a2b601f

Histórico

-  03/02/2026 Aline Farias de Oliveira - Poder Legislativo de Peabiru/PR (admin@peabiru.pr.leg.br, CPF 101.360.599-37) criou este documento
13:54
-  03/02/2026 Lucas Manoel Prudencio de Brito (telefone +5544999692476, CPF 064.713.489-67) visualizou este documento pelo IP 177.86.69.50
14:25
-  03/02/2026 Lucas Manoel Prudencio de Brito (telefone +5544999692476, CPF 064.713.489-67) assinou este documento pelo IP 177.86.69.50
14:25